



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 50500.213812/2022-74

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

**Contratada:** TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDAinscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na Av. Jacarandá, nº 200, Bairro Jaguára, em Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e substituição de óleos lubrificantes/filtros de óleo (administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis e veículos), contínuo e ininterrupto, dos veículos pertencentes à frota da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

**Vigência:** 03/12/2025 a 03/12/2026

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 035/2022 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **Reajustar o valor do Contrato nº 035/2022, a partir de 28 de setembro de 2025 , conforme detalhado a seguir:**

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 035/2022	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	5,17%
Impacto no valor global (*)	5,1700%

\* Decorrente do truncamento

em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado **a partir de 28 de setembro de 2026 , com base na variação do IPCA/IBGE de setembro/2025 a setembro/2026.**

### 2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, o valor anual do Contrato passará de R\$ 1.821.311,75 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 1.915.473,56 (um milhão, novecentos e quinze mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, a partir de 28 de setembro de 2025, conforme quadro abaixo:

#### A partir de 28 de setembro de 2025

TEM	DESCRÍÇÃO	TAXA (%)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel para a frota da ANTT)	-	R\$ 1.971.454,90
2	Valor estimado para o fornecimento e substituição de óleos lubrificantes , filtros de óleo, fluido de exaustão de diesel, aditivos.	-	R\$ 22.791,39

SUBTOTAL			R\$ 1.994.246,29
3	Taxa de administração e gerenciamento dos itens anteriores (%)	- 3,95	-R\$ 78.772,73
VALOR TOTAL			R\$ 1.915.473,56

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 118.513,36 (cento e dezoito mil quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos)**, sendo:

3.0.1. **R\$ 24.351,55 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** para o período de 28 de setembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025

3.0.2. **R\$ 7.323,70 (sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta centavos)** para o período de 03 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

3.0.3. **R\$ 86.838,11 (oitenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos)** para o período de 1º de janeiro de 2026 a 02 de dezembro de 2026

3.1. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339030-01

Nota de Empenho: 2025NE000272 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 28 de setembro de 2025.

### 4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 95.773,68 (noventa e cinco mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 25/11/2025, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37523346** e  
o código CRC **538B8EA9**.

---

Referência: Processo nº 50500.213812/2022-74

SEI nº 37523346